



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.857, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 480.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

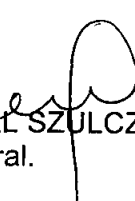
- 03 SMAP
- 04 Departamento de Pessoal
- 04 Administração
- 271 Previdência Básica
- 0031 Previdência Social Servidor – Regime Próprio
- 2307 Obrigações Patronais
- 4.6.9.1.71.99.00.00.00 Outras amortizações da dívida contratada

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1.º servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 03.04.04.271.0031.2307.3.1.9.1.92.00.00.00.00-65.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de abril de 2008.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES